

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – nº. 22/2018



Recife, Novembro de 2018.



O Hospital de Câncer de Pernambuco,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9.637/1998 e a Lei Municipal nº. 17.875/2013, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a celebração de Contrato de Gestão entre o Município do Recife e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco), qualificada como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo simplificado; torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 11 (onze) vagas imediatas e 06 (seis) vagas para cadastro de reserva, destinadas ao Hospital da Mulher do Recife, conforme descrito neste regulamento.

1. DAS VAGAS

Cód. Vaga	Cargo	Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Vaga	Salário Bruto
00-64.3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÍVEL TÉCNICO	12X36 PLANTONISTA	10	R\$ 1.045,70
00-114	MOTOQUEIRO (A)	NÍVEL MÉDIO	DIARISTA 40 HORAS SEMANAIS	01	R\$ 1.079,15

1.1 CADASTRO DE RESERVA

Cód. Vaga	Cargo	Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Vaga	Salário Bruto
00-64.3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÍVEL TÉCNICO	12X36 PLANTONISTA	05	R\$ 1.045,70
00-114	MOTOQUEIRO (A)	NÍVEL MÉDIO	DIARISTA 40 HORAS SEMANAIS	01	R\$ 1.079,15

1.1.1 Além dos salários brutos previstos neste Regulamento serão devidas as verbas remuneratórias adicionais de acordo com as legislações específicas, as Convenções Coletivas e os Acordos Coletivos.

1.2 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.2.1 Das 10 (dez) vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD), isto é, 01 (uma) vaga.

1.2.2 Serão consideradas Pessoas com Deficiência os candidatos enquadrados na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº. 3.298/1999.

1.2.3 O candidato que desejar concorrer a estas vagas deverá informar no ato da inscrição, conforme orientações no item 2 deste Regulamento. Deverá, ainda, anexar o laudo médico caracterizador, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para as vagas descritas no item 1 deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, no período de 13/11/2018 à 18/11/2018.

2.2 O candidato ao acessar o link descrito no item 2.1, deverá escolher a opção da vaga para o Hospital da Mulher do Recife.

2.3 O candidato deverá preencher todos os campos disponíveis no link descrito no item 2.1 e anexar o currículo atualizado.

2.4 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo.

2.5 Caso as regras acima não sejam seguidas a inscrição será desconsiderada.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas de avaliação citadas abaixo.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1ª Etapa Avaliação Curricular	2ª Etapa Avaliação de Conhecimento	3ª Etapa Entrevista Profissional
NÍVEL TÉCNICO	Sim	Sim	Sim
NÍVEL MÉDIO	Sim	Sim	Sim

3.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Nela, os currículos recebidos serão analisados quanto aos requisitos descritos no ANEXO I deste regulamento e classificados com base na tabela de pontos constante do ANEXO II.

3.1.1.1 O não atendimento a qualquer requisito do ANEXO I implicará eliminação do candidato.

3.1.2 A avaliação curricular totalizará no máximo 10 (dez) pontos, para todos os cargos.

3.1.3 Serão classificados para a 2ª Etapa todos os candidatos que obtiverem as maiores pontuações até o limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas para cada cargo.

3.1.4 Os candidatos classificados poderão consultar pelo CPF a respectiva convocação para a 2ª Etapa, através do link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, à medida que forem concluídas, sendo divulgada no site a lista com o nome de todos os candidatos classificados.

3.2. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

3.2.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada para todos os candidatos classificados na 1ª Etapa.

3.2.2 Nesta etapa, serão aplicados os seguintes critérios de pontuação:

Nível Técnico

Componentes do Teste	Quantidade de Questões	Pontuação
Interpretação de Texto	05 (cinco)	0 a 5
Redação	-	0 a 5
Raciocínio Lógico	10 (dez)	0 a 10
Conhecimento Específico	10 (dez)	0 a 10
Total	25 (vinte e cinco)	30 (Trinta)

Nível Médio

Componentes do Teste	Quantidade de Questões	Pontuação
Interpretação de Texto	05 (cinco)	0 a 5
Redação	-	0 a 5
Raciocínio Lógico	10 (dez)	0 a 10
Conhecimento Específico	05 (cinco)	0 a 10
Total	20 (vinte)	30 (Trinta)

3.2.3 Classificam-se para a 3ª Etapa os candidatos que obtiverem as melhores notas, dentro do número de vagas estabelecido, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 deste Regulamento.

3.2.3.1 Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no item 6 deste Regulamento.

3.2.4 Os candidatos classificados poderão consultar através do CPF a respectiva convocação para a 3ª Etapa, do link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/> à medida que forem concluídas, as avaliações de conhecimento, sendo divulgada no site a lista com o nome de todos os candidatos classificados.

3.2.5 O candidato aprovado, porém não classificado dentro do número de vagas previsto neste Regulamento poderá ser chamado posteriormente para a 3ª Etapa, respeitada a ordem de classificação e o limite descrito no item 3.1.3.1.

3.2.6 Serão eliminados os candidatos que não alcançarem 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima, em cada teste descrito nas tabelas do Item 3.2.2.

3.3 ENTREVISTA PROFISSIONAL

3.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e será aplicada para os candidatos classificados na 2ª Etapa deste processo seletivo simplificado, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 deste regulamento.

3.3.2 A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como de seu conhecimento técnico para o cargo em questão.

3.3.3 A eliminação nesta etapa somente ocorrerá em caráter excepcional, mediante decisão devidamente motivada, caso o candidato demonstre ter perfil incompatível para atuação num serviço de saúde pública, com base nas políticas nacionais de humanização na assistência à saúde da mulher e do recém-nascido.

3.3.4 Eliminado o candidato nesta etapa, outro será convocado, respeitada a ordem de classificação e o limite descrito no item 3.1.3.1.

4. CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Atendidos os requisitos fixados neste Regulamento, as convocações para as etapas da seleção serão publicadas no link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, mediante consulta com CPF do candidato ou da lista com o nome de todos os candidatos classificados em cada etapa, cabendo aos interessados o acompanhamento do portal eletrônico para tomarem ciência de todas as fases.

4.2 O candidato convocado para a 2ª Etapa deverá chegar com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

4.3 O candidato convocado para a 3ª Etapa deverá chegar com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto, documentos de comprovação do nível de escolaridade, inclusive pós-graduações (especialização, mestrado ou doutorado) que tenham pontuado na 1ª Etapa, bem como documentos comprobatórios de toda a experiência profissional especificada no currículo.

4.4 Será dado o limite de tolerância de atraso de 10 (dez) minutos, após este prazo não será possível a participação, sendo o candidato considerado eliminado.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados pelo somatório das pontuações obtidas na 1ª e na 2ª Etapa.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na pontuação final dos candidatos prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

6.1.1 Para os Cargos de Nível Superior, Técnico e Médio:

6.1.2.1 Pontuação obtida na Avaliação de Conhecimento;

6.1.2.2 Pontuação obtida no teste de Conhecimentos Específicos;

6.1.2.3 Pontuação obtida no teste de Raciocínio Lógico;

6.1.2.4 Pontuação obtida no teste de Interpretação de Texto;

6.1.2.5 Pontuação obtida nos critérios profissionais na Avaliação Curricular;

6.1.2.6 Pontuação obtida no critério de experiência em unidade hospitalar;

6.1.2.7 Maior idade.

7. RESULTADO

7.1 O resultado final, por cargo, do presente processo seletivo simplificado será divulgado no link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>.

7.2 Os candidatos classificados em todas as etapas da seleção ficarão em nosso banco de dados e serão convocados de acordo com a abertura dos serviços e/ou necessidade do hospital.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer ao setor de Desenvolvimento Humano, conforme convocação, portando os seguintes documentos:

Apresentar Original e Cópia
• CTPS – Carteira Profissional + Cópia
• 01 Foto 3x4 recente
Apresentar Cópia
• RG – Identidade
• CPF
• PIS
• Certidão de Nascimento ou Casamento
• Comprovante de Residência Atualizado
• Título de Eleitor
• Carteira de Vacinação Atualizada (DT e Hepatite B)
• Cartão do SUS
• Carteira Reservista
• Certificado de Escolaridade ou Diploma
• VEM Trabalhador (apenas para optantes)
• Registro Profissional do Conselho de Classe
Dependentes
• Cartão de Vacinação – filhos até 5 anos
• Certidão de Nascimento – dependentes menores de 14 anos
• Cópia do RG e CPF (filhos a partir dos 08 anos e cônjuges)
• Declaração Estabelecimento Escolar – filhos maiores de 05 anos

8.2 Submeter-se-ão os candidatos aos exames médicos admissionais nos termos da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.3 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuir a habilitação exigida (formação/escolaridade).

8.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para admissão, por ocasião da convocação e no período determinado pela Área de Departamento Pessoal, estará eliminado do processo.

9. REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1 Todos os funcionários serão contratados sob regime da CLT.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado é de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

10.2 Para mais informações, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: processoseletivo@hcpgestao.org.br.

ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS

Cód. Vaga	Cargo	Qualificação Profissional	Requisitos Acadêmicos/ Profissionais
00-64.1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÍVEL TÉCNICO	Certificado de conclusão do Ensino Médio; Certificado do curso de Técnico em Enfermagem; Registro do Conselho Regional da categoria. Experiência comprovada na função.
00-114	MOTOQUEIRO (A)	NÍVEL MÉDIO	Certificado de conclusão do Ensino Médio; Experiência comprovada na função.

ANEXO II – TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

TABELA 1 – CRITÉRIOS PROFISSIONAIS

Cargos	Crítérios Profissionais	Pontuação
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Experiência em Alojamento Conjunto	02 (dois) pontos por ano
	Experiência profissional em BLH e/ou Aleitamento Materno	02 (dois) pontos por ano
	Experiência em Centro Cirúrgico ou Centro Obstétrico (COB).	02 (dois) pontos por ano
	Experiência em Emergência Obstétrica	02 (dois) pontos por ano
- MOTOQUEIRO (A)	Experiência profissional em unidade hospitalar	02 (dois) pontos por ano
	Experiência profissional fora de unidade hospitalar	01 (um) ponto por ano